



**TC: 030.671/2015-9**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidades jurisdicionadas:** Município de Sítio Novo do Tocantins – TO

**Responsáveis:** Antônio Araújo (060.065.401-00); Lourisval Ferreira de Jesus Produções – ME (41.370.685/0001-45).

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

| Dados dos Acórdãos                        |            |           |           |        |      |
|-------------------------------------------|------------|-----------|-----------|--------|------|
| Tipo                                      | Número/Ano | Colegiado | Sessão    | Ata nº | Peça |
| Acórdão Condenatório                      | 1669/2019  | 2ª Câmara | 12/3/2019 | 6/2019 | 25   |
| Apreciação de Recurso                     | -          | -         | -         | -      | -    |
| Correção de Erro Material                 | -          | -         | -         | -      | -    |
| <b>Outros</b> (Determinação/Recomendação) | -          | -         | -         | -      | -    |

| Itens verificados                                                                                                                                                | Correto? |     |    | Observação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|------------|
|                                                                                                                                                                  | Sim      | Não | NA |            |
| a) Grafia do nome do responsável                                                                                                                                 | X        |     |    |            |
| b) Número do CPF                                                                                                                                                 | X        |     |    |            |
| c) Valor do débito                                                                                                                                               | X        |     |    |            |
| d) Data histórica do débito                                                                                                                                      | X        |     |    |            |
| e) Data da incidência dos juros de mora                                                                                                                          | X        |     |    |            |
| f) Fundamento legal do julgamento das contas                                                                                                                     | X        |     |    |            |
| g) Cofre credor do débito                                                                                                                                        | X        |     |    |            |
| h) Fundamento legal das sanções, especialmente da multa                                                                                                          | X        |     |    |            |
| i) Multa sem incidência de juros                                                                                                                                 | X        |     |    |            |
| j) Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional                                                                                                           | X        |     |    |            |
| k) Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida | X        |     |    |            |
| l) Na parte deliberativa do acórdão, HÁ referência a subitens do relatório/voto                                                                                  |          |     | X  |            |
| m) Identificação (no Acórdão) dos representantes legais constituídos                                                                                             |          |     | X  |            |
| n) Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração                                                                                               |          |     | X  |            |
| o) Número do processo                                                                                                                                            | X        |     |    |            |
| p) Foi identificado outro erro material                                                                                                                          |          |     | X  |            |



2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão em epígrafe, NÃO foi identificado erro material.

Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos à Diretoria de Comunicação da Secretaria de Gestão de Processos (Dicom/Seproc) para proceder as devidas notificações e/ou comunicações pertinentes.

Secinf, em 02 de outubro 2019.

*(Assinado eletronicamente)*  
Luciana de Paula N. Martins Marinho  
AUFC – Mat. 11098 1

